



CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2010
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

FLS/SES
Nº 63

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2010 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR PERITIBA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, João Paulo Kleinubing e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR PERITIBA - GRUPO SÃO CAMILO, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Justino Scatolin, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERVENIENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Planejamento, Murilo Flores, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2010, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 49016/2014:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer os Anexos Técnicos I – Plano de Trabalho, II – Sistemática de Pagamento e III - Sistemática de Avaliação e Indicadores de Qualidade, do 5º Termo Aditivo, para o exercício de 2015, referente ao Contrato de Gestão nº 03/2010, para o gerenciamento do Hospital Regional de São Miguel do Oeste - Terezinha Gaio Basso.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORÇAMENTO

Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 100 e/ou 223; Elementos de Despesa: 33.50.41.00 / 44.50.42 (conforme cláusula específica); Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.


Anacleto Canan
Advogado
OAB-SC 5.627



CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2010
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

FL/SES
 Nº. 69

CLÁUSULA TERCEIRA

A Executora utilizará até 1% do valor do repasse a título de investimento, que se refere à aquisição de bens permanentes e adequações físicas, em conformidade com o estabelecido no Decreto 1.323 de 21 de dezembro de 2012, ou legislação que vier a substituí-lo. A prestação de contas da utilização desse recurso será específica, respeitando os prazos previstos no contrato, observados ainda os regulamentos aprovados pela CAF, bem como os princípios da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA

A Executora dependerá de prévia autorização da Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF para firmar convênio com ente público ou privado, cuja finalidade esteja relacionada com o objeto deste Contrato de Gestão, de modo que eventual contrapartida financeira deverá ser revertida integralmente ao patrimônio do Estado.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão 003/2010 ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2010 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 05/04 2015.

João Paulo Kleinubing
 Secretário de Estado da Saúde

Murilo Flores
 Secretário de Estado do Planejamento

Sr. Justino Scatolin
 Superintendente da Organização Social
 Associação Beneficente Hospitalar Peritiba

Testemunhas:

 Nome: Maria J. dos Reis
 CPF: 54892503991

 Nome: Adriana F. Machado de Mello
 CPF: 027.164.349-80

Anacleto Canan
 Advogado
 AB-SC 5.627



ANEXO TÉCNICO I – PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

I – Ficam mantidas as características dos serviços contratados, bem como o item III - Conteúdo das informações a serem encaminhadas ao Órgão Supervisor, conforme 5º termo aditivo ao contrato de gestão nº 03/2010.

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES EXECUTORAS

1. ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS (âmbito hospitalar):

Atendimento de Urgência/Emergência não referenciado (Porta Aberta) será de **2.600 (dois mil e seiscentos) atendimentos/mês**.

OBS: Deverão ser assegurados todos os exames de diagnósticos (SADT) necessários para o atendimento adequado das urgências e emergências.

2. INTERNAÇÃO (Enfermarias e/ou Pronto-Socorro):

O hospital deverá realizar um número de saídas/altas hospitalares mensais de **470 (quatrocentos e setenta)**, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

INTERNAÇÃO	Meta/Mês
Clínica Cirúrgica	252
Clínica Médica	153
Obstetrícia	50
Pediatria	15
TOTAL	470

O hospital deverá apresentar relação mensal de cirurgias realizadas discriminadas quanto a sua modalidade, se eletiva ou de urgência.

3. ATENDIMENTO AMBULATORIAL:

O atendimento ambulatorial será de **2.800 (dois mil e oitocentas) consultas/mês**, nas seguintes especialidades médicas e de outros profissionais de nível superior da área de saúde:



CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2010
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

FLS/SES
Nº. 66

Especialidade	Meta/mês
Cardiologia	
Cirurgia Geral	
Cirurgia Vascular	
Gastroenterologia	
Ginecologia/obstetrícia	
Oftalmologia	
Ortopedia/Traumatologia	
Otorrinolaringologia	
Anestesiologia (OE)	
Bucomaxilofacial (OE)	
Fonoaudiologia (OE)	
Pediatria	
Psicologia	
Urologia	
Pneumologia	
Proc. Cirúrgicos Oftalmológicos	
Infectologia	
Total	2.800

*OE: outras especialidades.

4. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO - SADT

O hospital deverá realizar **2.000 (dois mil) procedimentos** de SADT Externo para pacientes das unidades básicas de saúde, programa de saúde da família e de ambulatórios de especialidades médicas, por meio do serviço de regulação regional do Sistema Único de Saúde nas seguintes modalidades:

Modalidade	Meta
Radiologia	980
Ultrassonografia	350
Endoscopia	220
Tomografia	300
Mamografia	150
TOTAL	2.000

Acleto Canan
Advogado
OAB 5.627



ANEXO TÉCNICO II - SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **EXECUTORA** subdivide-se em 4 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho, nas modalidades abaixo definidas:

- Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) – 70%
- Atendimento Ambulatorial – 15%
- Atendimento a Urgências/Emergências – 10%
- Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo – 5%

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da Unidade sob gestão da **EXECUTORA**.

2. Além das atividades de rotina, a Unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do **ÓRGÃO SUPERVISOR**, conforme especificado no ANEXO TÉCNICO I - Plano de Trabalho.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro para o exercício de 2015 será de **R\$ 33.000.000,00** (trinta e três milhões de reais) e compõe-se da seguinte forma:

3.1 - 90% (noventa por cento) do valor serão repassados a título de custeio, vinculados à avaliação dos indicadores de quantidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no ANEXO II – A - Tabela I - Valoração dos desvios nas quantidades de atividade assistencial, parte integrante deste aditivo;

3.1.2 A avaliação da parte fixa do contrato de gestão, vinculada ao cumprimento das metas de produção será realizada semestralmente, com aplicação da penalidade por não cumprimento de metas de acordo com este Anexo;

3.2 - 9% (nove por cento) do valor mensal serão repassados a título de custeio, vinculados à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Sistemática de Avaliação e Indicadores de Qualidade, parte integrante deste aditivo;

3.2.1 - A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores pela **EXECUTORA**;

Anacleto Canan
Advogado
OAB-SC 5.627



CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2010
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

3.3 1% (um por cento) do valor será repassado a título de investimento, que se refere à aquisição de bens permanentes e adequações físicas, em conformidade com o estabelecido no Decreto 1.323 de 21 de dezembro de 2012, ou legislação que vier a substituí-lo. A prestação de contas da utilização desse recurso será específica, respeitando os prazos previstos no contrato, observados ainda os regulamentos aprovados pela CAF, bem como os princípios da Administração Pública.

3.4 - Os pagamentos seguirão o seguinte cronograma de desembolso financeiro:

		1ª Parcela/2015	2ª Parcela/2015
Investimentos	1%	R\$ 48.000,00	R\$ 42.000,00
Variável	9%	R\$ 432.000,00	R\$ 378.000,00
Fixo	90%	R\$ 4.320.000,00	R\$ 3.780.000,00
Total	100%	R\$ 4.800.000,00	R\$ 4.200.000,00

		3ª Parcela/2015	4ª Parcela/2015	5ª Parcela/2015	6ª Parcela/2015
Investimentos	1%	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Variável	9%	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00
Fixo	90%	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
Total	100%	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00

		7ª Parcela/2015	8ª Parcela/2015	9ª Parcela/2015	10ª Parcela/2015
Investimentos	1%	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Variável	9%	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00
Fixo	90%	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
Total	100%	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00

* As datas para os pagamentos supracitados estão condicionadas com o repasse da Secretaria de Estado da Fazenda.

4. A parte fixa compõe-se da seguinte forma:

- 70% (setenta por cento) do valor correspondem ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação);
- 15% (quinze por cento) do valor correspondem ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;
- 10% (dez por cento) do valor correspondem ao custeio das despesas com o atendimento de urgências e emergências;

Anacleto Canan
Advogado
OAB-SC 5.627



CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2010
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

- 5% (cinco por cento) do valor correspondem ao custeio das despesas com o atendimento de SADT Externo.

5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas no ANEXO TÉCNICO I - Plano de Trabalho, a **EXECUTORA** deverá encaminhar mensalmente, até o dia 6 (seis), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas;

5.1 As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**;

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas ao **ÓRGÃO SUPERVISOR** de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ele estabelecidos;

6. O **ÓRGÃO SUPERVISOR** procederá à análise dos dados enviados pela **EXECUTORA** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos financeiros, conforme estabelecido na Cláusula 8ª do Contrato de Gestão;

7. A cada período de 03 (três) meses, o **ÓRGÃO SUPERVISOR** procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o pagamento de valor variável citado no item 3.2 deste documento;

8. A cada semestre o **ÓRGÃO SUPERVISOR** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas no semestre imediatamente anterior pela **EXECUTORA**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão para o mesmo período.

9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão, embasado nas tabelas de valoração dos desvios nas quantidades de atividade assistencial (Anexo II-A).

10. A análise referida nos itens 08 (oito) e 09 (nove) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **EXECUTORA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

10.1. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados, sejam estes para adição ou supressão nas quantidades de atividade assistencial pactuadas, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

Anacleto Canan
Advogado
OAB-SC 5.627



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2010
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

ANEXO II - A

Tabela I - Valoração dos desvios nas quantidades de atividade assistencial

I

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Internação / Ambulatório / SADT Externo / URG./EMERG
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Internação / Ambulatório / SADT Externo/ URG./EMERG
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Internação / Ambulatório / SADT Externo / URG./EMERG X orçamento da Atividade Assistencial (R\$)
Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Internação / Ambulatório / SADT Externo / URG./EMERG X orçamento da Atividade Assistencial (R\$)

Anacleto Canan
Advogado
OAB-SC 5.627




CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2010
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

ANEXO TÉCNICO III

Sistemática de Avaliação e Indicadores de Qualidade

Para o exercício de 2015, ficam mantidas as metas e indicadores previstos no 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 03/2010, que a partir do exercício de 2015 corresponderá a 9% (nove por cento) do valor de custeio.


Anacleto Canan
Advogado
OAB-SC 5.627

o prazo de vigência por 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de julho de 2015, encerrando-se em 31 de julho de 2015. **RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas. **DATA:** Florianópolis, 3 de julho de 2013. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Marcos Gavazzoni, pelo Contratante, e José Fernandes Neto, pela Contratada. Cod. Mat.: 303402

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE PUBLICAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO nº 672/PMSC/15 DO PREGÃO nº 138/PMSC/15.

CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: EXPRESSO SANTA HELENA DE ONIBUS LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNO SDO PROGRAMA PROTETOR AMBIENTAL EM VIAGENS DE ESTUDO
VALOR: R\$ 7.850
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 3303954/11866/0111.
SG-PE: PMSC/13536/2015.
Florianópolis, 02 de julho de 2015.
CLÁUDIO GOMES
Cel PM Diretor da DALF
Cod. Mat.: 303415

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato:
Contrato de Prestação de Serviços nº 343/2015
PSES 26141/2015 DL nº 1597/2015. Vigência: A partir de 03 de junho de 2015 até 29 de novembro de 2015. Prestador: **NEURO & REABILITAR FISIOTERAPIA LTDA. ME.** Objeto: Prestação de serviços de atendimento de fisioterapia domiciliar. Valor Total: R\$ 7.020,00.
Cod. Mat.: 303435

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2010, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR PERITIBA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

O Secretário de Estado da Saúde e o Secretário de Estado do Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04/02/2004, e alterações posteriores, tornam público:
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer os Anexos Técnicos I – Plano de Trabalho, II – Sistemática de Pagamento e III – Sistemática de Avaliação e Indicadores de Qualidade, do 5º Termo Aditivo, para o exercício de 2015, referente ao Contrato de Gestão nº 03/2010, para o gerenciamento do Hospital Regional de São Miguel do Oeste - Terceira Zona Básica.
VIGÊNCIA: O presente Termo tem efeito para o exercício de 2015.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 100 e/ou 223; Elementos de Despesa: 33.50.41.00/44.50.42 (conforme cláusula específica); Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

VALORES: O valor global do referido termo monta em R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais).
SIGNATÁRIOS: Pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, João Paulo Kleinubing, Secretário de Estado da Saúde; pela **EXECUTORA**, Justino Scotolin – Superintendente da Organização Social Associação Beneficente Hospitalar Peritiba; e pelo **INTERVENIENTE**, Murilo Flores – Secretário de Estado do Planejamento. Florianópolis, 05 de janeiro de 2015.
JOÃO PAULO KLEINUBING
Secretário de Estado da Saúde
MURILO FLORES
Secretário de Estado do Planejamento
Cod. Mat.: 303446

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E AO CEPON - FAHECE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

O Secretário de Estado da Saúde e o Secretário de Estado do Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929/2004, e alterações posteriores, tornam público:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer o Plano de Trabalho, a Sistemática de Pagamento e a Avaliação da Parte Variável, conforme Anexos Técnicos I, II e III, respectivamente, do 18º Termo Aditivo, para o exercício de 2015, em conformidade com o Contrato de Gestão nº 002/2007, para a operacionalização do Centro de Pesquisas Oncológicas - CEPON.

VIGÊNCIA: O presente termo tem efeito para o exercício de 2015.
ITEM ORÇAMENTÁRIO: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fonte: 100/223; Elemento de Despesa: 33.50.41.00 / 44.50.42 (conforme cláusula específica); Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde, relativo ao exercício de 2015.

VALORES: O valor global do referido termo monta em R\$ 75.259.105,08 (setenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e cinco reais, com oito centavos).
SIGNATÁRIOS: Pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, João Paulo Kleinubing – Secretário de Estado da Saúde; pela **EXECUTORA**, Tertuliano Xavier de Brito – Presidente da Organização Social - FAHECE; e pelo **INTERVENIENTE**, Murilo Flores – Secretário de Estado do Planejamento. Florianópolis, 05 de janeiro de 2015.
JOÃO PAULO KLEINUBING
Secretário de Estado da Saúde
MURILO FLORES
Secretário de Estado do Planejamento
Cod. Mat.: 303449

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº02/2015 do Contrato nº 009/SDC/2013. Contratante: Secretaria de Estado da Defesa Civil. Contratada: Prosul - Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução estabelecido na cláusula quarta, devendo o objeto ser entregue em 30/07/2015 e acréscimo de valor de R\$ 423.982,41 estabelecido na cláusula terceira do contrato celebrado entre as partes em 26 de julho de 2013. **DATA:** Florianópolis, 02 de julho de 2015. **ASSINATURA:** Milton Hobus pela Contratante e Wilfredo Brillinger pela Contratada.
SDC 2805/2015
Cod. Mat.: 303463

Secretarias Regionais

SDR-RIO DO SUL - EXTRATO DE CONTRATO/AF-Contratante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Rio do Sul. **Origem:** Pregão Presencial nº 08/2015. **Objeto:** Aquisição de aquisição de Higiene pessoal - Sabonetes, perfumes e cosméticos (grupo-classe 1701), Conservação e limpeza - Materiais de limpeza (grupo-classe 1801), Conservação e limpeza - Materiais específicos para lavanderia (grupo-classe 1808), Produtos e componentes químicos e biológicos - Álcoois (grupo-classe 6202), AF nº 03/2014. **Contratada:** AP OESTE DISTRIBUIDORA COMERCIO LTDA - EPP. **Item I:** R\$ 3.085,50, **Item II:** R\$ 9.679,50, **Item III:** R\$ 4.932,25, **Item IV:** R\$ 133,50, **Item V:** R\$ 1.047,80, **Item VI:** R\$ 3.724,00, **Item VII:** R\$ 1.033,50, **Item VIII:** R\$ 350,00 **Item IX:** R\$ 6.254,00. **Valor total contratado:** R\$ 30.250,05 **Assinatura:** 02/06/2015. **Crédito orçamentário:** 33.90.30 Fontes: 100, 120, Ação: 7967, 11481, 2877, 2354. **Pelo Contratante:** Iralo Goral. **Pela Contratada:** Marlon Eising. Protocolo CIG (SGP-e) SDR12 1254.
Cod. Mat.: 303169

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Contrato 048-A/2014 **PARTICIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional e a empresa Adílio Hercílio Marcelino ME **OBJETO:** Fica Alterada a Cláusula Segunda – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo até 22/09/2015, Laguna, 22 de março de 2015.
SIGNATÁRIOS: Robson Elegar Caporal, pela Secretaria e Adílio Hercílio Marcelino pela empresa.
Cod. Mat.: 303172

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011 /2015

Origem: Carta Convite 002/2015; **Contratante:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional-Laguna e Souza & Correa Serviços Ltda. **Motivo da Rescisão:** Art. 79 inciso II da Lei 8.666/93 – amigável, por acordo entre as partes. **Data da assinatura:** 12 de junho de 2015
Signatários: Robson Elegar Caporal pela Secretaria de Desenvolvimento Regional – Laguna e Roberto de Souza Correa, pela Empresa.
Cod. Mat.: 303176

ESTADO DE SANTA CATARINA
13ª SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ITUPORANGA

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES Nº. 021/2015.
PARTES: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Ituporanga, inscrito no CNPJ nº 05.653.835/0001-64 e a empresa SCHLEMPER E WIESE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 82.907.643/0001-88.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato nº. 021/2015, passando a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
Pelo objeto descrito na Cláusula Terceira deste instrumento, o Contratante pagará a Contratada, os preços unitários abaixo, importando num valor total estimado de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Item	Prod.	Marca/Bandeira	V. Unit.	Quant.
098850002	Gasolina Comum	BR	3,3625	12000,00
098868001	Alcool	BR	2,7173	1.000,00
098868001	Óleo SAE 15w40 semi-sintético	Lubrax	25,00	150,00
098874004	Óleo SAE 15w40 Mineral	Lubrax	13,00	50,00

Data do Aditivo: 03 de Julho de 2015, Elias Souza, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Ituporanga e Renato Schlemper pela empresa Schlemper e Wiese Ltda.
Cod. Mat.: 303193

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 002/2015, **Origem:** Pregão Presencial nº 020/2014. **Contratante:** Secretaria de desenvolvimento regional de Jaraguá do Sul. **Contratada:** Sifra construtora e incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.927.226/0001-56, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de serviços e materiais para conservação e manutenção da infraestrutura das escolas de abrangência da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul. **Manutenção limpeza da fossa e caixas d'água da EEF Holando M. Gonçalves no Município de Jaraguá do Sul.** **Valor Total de R\$ 2.423,22 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).** **Órgão Unidade Orçamentária:** 93001; **Ação:** 7930; **Natureza:** 33.90.39.16 **Fonte:** 0.131. **Signatários:** Leonel Pradi Floriani pela contratante e Hilario Phillips, pela contratada. Jaraguá do Sul, 01 de julho de 2015. Leonel Pradi Floriani – Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional.
Cod. Mat.: 303371

Defensoria Pública

PROCESSO DPE 077/2013 (EDPE 73130) – DISPENSA DE LICITAÇÃO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE077/2013. **Contratante:** DPE/SC. **Contratada:** Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC, CNPJ nº 04.310.564/0001-81, representado por seu Superintendente Executivo Sr. Anibal Dib Mussi, CPF nº 157.229.299-72. **Objeto:** aditivo contratual para prorrogar o prazo de vigência do contrato. **Vigência do contrato:** Iniciado em 07 de junho de 2013 e com término previsto para 31 de dezembro de 2015. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula segunda do contrato. **Data da assinatura do aditivo:** 05 de junho de 2015. **Signatários:** Ivan Cesar Ranzolin, pela DPE/SC, e Anibal Dib Mussi pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC. Florianópolis, 03 de julho de 2015. IVAN CESAR RANZOLIN, Defensor Público Geral.
Cod. Mat.: 303184

Autarquias Estaduais

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO Nº 0024/2015 AO CONTRATO Nº 0020/2013

Contratante: Administração do Porto de São Francisco do Sul-APFS.

Contratada: DTA Engenharia Ltda. **Cláusula Primeira:** O Pelo presente instrumento, o prazo estipulado na Cláusula Oitava do contrato original, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 22 de junho de 2015 e tendo seu término em 20 de setembro de 2015, de acordo com o que preceitua artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações **Cláusula Segunda:** As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento